Sexta-feira, 09 de outubro de 2026 | Edição Nº 1.502 | Caderno I

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

http://rj.portaldatransparecia.com.br/prefeitura/sapucaia

Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Sapucaia
IAPSS
www.iapss.rj.gov.br

ATO Nº 027/2026

A Diretora Presidente do IAPSS, Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Sapucaia, usando de suas atribuições legais, em conformidade com o processo administrativo nº 038/2026,

RESOLVE, conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério a Servidora Pública Municipal **Srª. ALEXANDRA SANTOS ROSA**, CPF/MF nº xxx.690.xxx-54, matrícula nº 10/0894-04, nos termos do art. 6º, *caput* da EC 41/03 c/c § 5º do art. 40 e fixar em **R$ 6.203,83 (Seis mil, duzentos e três Reais e oitenta e três centavos)**, conforme abaixo:

Professor Doc I, Educação Infantil, Letra "G" (Lei Municipal nº 3.251/26)	R$ 3.466,82
Complemento Residual de Vencimento Base ("I") (Art. 58, §§ 1º e 3º da Lei Municipal nº 2.608/15)	R$ 140,06
Adicional de Tempo de Serviço (18%) (Art. 37 da Lei Municipal nº 1.457/90)	R$ 649,24
Promoção (30%) (Art. 31 da Lei Municipal nº 2.610/15)	R$ 1.082,06
Triênio 6% (24) (Art. 165, § 1º da Lei Municipal nº 2.609/15)	R$ 865,65
TOTAL	**R$ 6.203,83**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sapucaia/RJ, 08 de outubro de 2026.

Rogéria Mesquita Damasceno
Diretora Presidente do IAPSS
Matrícula nº 40/4056-01

"Republicado por incorreção".

Rua XV de Novembro nº 40 – Centro – Sapucaia – RJ –CEP 25880-000
CNPJ: 01.031.100/0001-48 | Telefone: (24) 2271-1452
Site: www.iapss.rj.gov.br |E-mail: iapssassessoria@gmail.com

EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA:21863150000107
Assinado de forma digital por EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA:21863150000107
Dados: 2026.10.09 11:57:04 -03'00'

Pra frente SAPUCAIA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

§ 3º, art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021

1. Descrição do Objeto

Dispensa de licitação para aquisição de fórmula nutricional infantil espessada Aptamil RR 800g, para atender as demandas do setor de serviço social da Secretaria Municipal de Saúde de Sapucaia.

2. Fundamentação legal

§ 3º, art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. Justificativa

A presente aquisição tem por finalidade atender à demanda do Setor de Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde de Sapucaia, mediante o fornecimento de fórmula nutricional infantil Aptamil RR 800g, destinada ao atendimento de bebê que necessita de suporte nutricional específico.

O Município possui atualmente a Ata de Registro de Preços nº 4299/2026, cujo objeto contempla a aquisição de fórmulas nutricionais destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Contudo, a fórmula infantil espessada Aptamil RR 800g não integra os itens registrados na referida Ata, não sendo possível, portanto, o atendimento da presente demanda por meio dos produtos atualmente disponíveis no instrumento.

A aquisição mostra-se necessária em razão da necessidade específica apresentada por paciente atendido pelo Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde, tratando-se de fórmula infantil especialmente desenvolvida para bebês que necessitam de suporte nutricional específico durante os primeiros meses de vida, conforme a necessidade individual identificada para o caso.

Ressalta-se que a demanda possui caráter específico e individualizado, estando relacionada à necessidade nutricional de um bebê, de modo que o fornecimento da fórmula indicada se mostra necessário para assegurar a continuidade da assistência prestada pelo Município, evitando a interrupção do suporte nutricional necessário ao adequado atendimento da criança.

Dessa forma, considerando que a fórmula solicitada não consta na Ata de Registro de Preços nº 4299/2026 e diante da necessidade específica identificada pelo Setor de Serviço Social, justifica-se a realização da presente aquisição, com vistas a garantir o atendimento adequado da demanda e a continuidade da assistência nutricional ao paciente.

4. Detalhamento do Objeto - estimativa do valor

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FÓRMULA INFANTIL ESPESSADA APTAMIL RR 800G	48	R$ 113,07	R$ 5.427,36

5. Dos interessados em fornecer o produto

Interessados em prestar serviços ou fornecer o objeto deste, podem entrar em contato com o Departamento de Compras através do telefone (24)2040-4030 ou encaminhar sua proposta e certidões solicitadas no TR para o e-mail compras.saude@sapucaia.rj.gov.br até 3 (três) dias uteis após a publicação no Diário Oficial e Site da Prefeitura Municipal de Sapucaia. Para mais informações entrar em contato.

6. Da Forma de Pagamento

Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado de recebimento da Secretária Municipal de Saúde ou de outro servidor designado pela Secretária.

O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente do fornecedor e ocorrerá após o adimplemento da obrigação, em até 30 (trinta) dias.

Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do FMSS, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

7. Da Dotação Orçamentária: 40.001.3.3.90.30.00.00.00.0

8. Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Sapucaia - RJ, como o único capaz de conhecer e dirimir as dúvidas e litígios oriundos do presente instrumento e seu objeto.

Assinatura:

SAPUCAIA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO:

1.1 Dispensa de licitação para aquisição de fórmula nutricional infantil espessada Aptamil RR 800g, para atender as demandas do setor de serviço social da Secretaria Municipal de Saúde de Sapucaia.

1.2 Especificações relacionadas abaixo e detalhados no Termo de Referência, nos moldes do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FÓRMULA INFANTIL ESPESSADA APTAMIL RR 800G	48	R$ 113,07	R$ 5.427,36

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 A presente aquisição tem por finalidade atender à demanda do Setor de Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde de Sapucaia, mediante o fornecimento de fórmula nutricional infantil Aptamil RR 800g, destinada ao atendimento de bebê que necessita de suporte nutricional específico.

O Município possui atualmente a Ata de Registro de Preços nº 4299/2026, cujo objeto contempla a aquisição de fórmulas nutricionais destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Contudo, a fórmula infantil espessada Aptamil RR 800g não integra os itens registrados na referida Ata, não sendo possível, portanto, o atendimento da presente demanda por meio dos produtos atualmente disponíveis no instrumento.

A aquisição mostra-se necessária em razão da necessidade específica apresentada por paciente atendido pelo Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde, tratando-se de fórmula infantil especialmente desenvolvida para bebês que necessitam de suporte nutricional específico durante os primeiros meses de vida, conforme a necessidade individual identificada para o caso.

Ressalta-se que a demanda possui caráter específico e individualizado, estando relacionada à necessidade nutricional de um bebê, de modo que o fornecimento da fórmula indicada se mostra necessário para assegurar a continuidade da assistência prestada pelo Município, evitando a interrupção do suporte nutricional necessário ao adequado atendimento da criança.

Dessa forma, considerando que a fórmula solicitada não consta na Ata de Registro de Preços nº 4299/2026 e diante da necessidade específica identificada pelo Setor de Serviço Social, justifica-se a realização da presente aquisição, com vistas a garantir o atendimento adequado da demanda e a continuidade da assistência nutricional ao paciente.

2.2. Diante do exposto, acreditamos ter evidenciado a necessidade premente dessa aquisição e, por conseguinte, sugerimos a realização do processo de compra por meio de DISPENSA, conforme estabelecido pelo Inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

3. CONTRATAÇÃO:

3.1 A aquisição de bens será precedida de dispensa de licitação com fundamento no Inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

4. VIGÊNCIA:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.1 O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, devendo o fornecimento ocorrer de forma parcelada, à razão de 08 (oito) latas por mês, conforme a necessidade de consumo, totalizando 48 (quarenta e oito) latas ao longo dos 06 (seis) meses de vigência contratual.

5. FORMA E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:
5.1. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado de recebimento da Secretária Municipal de Saúde ou de outro servidor designado pela Secretária.
5.2. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente do fornecedor e ocorrerá após o adimplemento da obrigação, em até 30 (trinta) dias.
5.3. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do FMSS, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

6. DO CONTRATO E DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO
6.1 A empresa interessada em participar do procedimento de contratação deverá apresentar os seguintes documentos para habilitação:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), se Pessoa Jurídica ou no caso de Pessoa Física, o Cadastro de Pessoa Física (CPF);
b) Ato Constitutivo, ou seja, documentos que comprovem a formalização da empresa;
c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
d) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
e) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
f) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, expedida pelo órgão competente, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado. Caso seja do Estado do Rio de Janeiro, SEFAZ e PGE.
g) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal, expedida pelo órgão competente, mediante a apresentação das certidões negativas ou positivas com efeito negativa do Município onde a contratada se localizar.
h) Certidão Negativa emitida pelo Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;
i) Apresentação de consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
j) Alvará de Licença para localização e funcionamento da Empresa;

7. VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7.1. Estima-se um valor de R$ 5.427,36 (cinco mil quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).
7.2. As despesas decorrentes da aquisição correrão por conta de dotação orçamentária

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

consignada no orçamento do Fundo Municipal de Saúde: 40.001.3.3.90.30.00.00.00.0

8. DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO FORNECIMENTO

8.1. O serviço/produto será feito/entregue de acordo com o solicitado pelo FMSS à contratada, mediante Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho emitida pelo Órgão Gerenciador do contrato.

8.2. O produto deverá ser entregue em até 5 (cinco) dias, contados do recebimento pela empresa da N. E. – Nota de Empenho, no setor de Serviço Social, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Dr. Antônio Aguiar, n° 250 – Centro – Sapucaia RJ, de Seg a Sex de 8h as 15h.

8.3. No ato da entrega, o produto deverá estar acompanhado da Nota Fiscal Eletrônica, em 02 (duas) vias, emitida nos termos da legislação em vigor.

8.4. Ficará a critério do FMSS a realização de análises de controle de qualidade a serem efetuadas sobre os produtos fornecidos, sem prejuízo da responsabilidade da contratada.

8.5. A empresa será responsável pela entrega mensal da fórmula com a data a ser combinada com o FMSS, por um período de 06 (seis) meses.

8.6. Responsabilizar-se pela qualidade do produto, bem como atendimento as normas e validade do produto.

8.7. Somente será aceito o fornecimento da fórmula nutricional **APTAMIL RR 800G**, conforme especificações descritas neste Termo de Referência, não sendo admitida a substituição por produtos similares, genéricos ou equivalentes.

9. DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA CONTRATANTE:

9.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.2 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

9.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, dentro de sua competência, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis.;

9.4. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, nas condições estabelecidas.

9.5 Garantir à CONTRATADA o direito ao Contraditório e a Ampla Defesa nos casos em que forem exigidas na entrega do produto.

9.6 O fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.514 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 404.000,00 (Quatrocentos e quatro mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD.

O Prefeito Municipal de Sapucaia, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.265, de 02 de Outubro 2026 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Especial em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, na importância de **R$ 404.000,00 (Quatrocentos e quatro mil reais)**, para reforço das Dotações Orçamentárias na forma do Anexo I.

Art. 2º. Para dar cobertura ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964 na **FR 1.660.3130.0001 – Transferências do FNAS – Emenda de Comissão – 202650490001 – Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família**, na forma do Anexo II.

Art. 3º. Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 5.303, de 07 de Janeiro de 2026.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, 08 DE OUTUBRO DE 2026.

BRENO JOSÉ DE SOUZA JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I - DECRETO Nº 5.514 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

Sigla	PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DA DESPESA	FONTE	VALORES - R$		CR
				ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	
FMAS	50.001.8.245.0014.2357	4.4.90.52.00.00.00.00	1.660.3130.0001	0,00	R$147.000	72
FMAS	50.001.8.245.0014.2358	3.3.90.30.00.00.00.00	1.660.3130.0001	0,00	R$147.000	73
FMAS	50.001.8.245.0014.2359	4.4.90.52.00.00.00.00	1.660.3130.0001	0,00	R$110.000	74
				R$0,00	**R$404.000**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, 08 DE OUTUBRO DE 2026.

BRENO JOSÉ DE SOUZA JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II - DECRETO Nº 5.514 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS:1.660.3110.0001 - Transferências do FNAS - Emenda de Comissão - 202650490001 - Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família

1. RECEITA PREVISTA NA LOA

Receita prevista em 2026	0,00

2. RECEITA REALIZADA ATÉ 27/08

Mês	Arrecadação (R$)
Janeiro	0,00
Fevereiro	0,00
Março	0,00
Abril	0,00
Maio	0,00
Junho	0,00
Julho	0,00
Agosto	407.788,44
Total realizado em 2026	**407.778,44**

3. PROJEÇÃO DE ARRECADAÇÃO FUTURA

Projeção dos meses restantes	0,00
Receita estimada total em 2026	**407.778,44**

4. APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO BRUTO

Receita estimada total em 2026	407.778,44
(-) Receita prevista em 2026	0,00
Excesso de arrecadação bruto	**407.778,44**

5. DEDUÇÕES / VALORES COMPROMETIDOS

Excesso de arrecadação já utilizado no exercício	0,00
Total de deduções	**0,00**

6. APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO LÍQUIDO

Excesso de arrecadação bruto	407.778,44
(-) Total de deduções	0,00
Excesso de arrecadação líquido	**407.778,44**

7. CONCLUSÃO

Com base nos documentos comprobatórios do ingresso e nos dados apresentados, verifica-se que a receita objeto da emenda parlamentar de transferência única não foi prevista na Lei Orçamentária Anual de 2026. O recurso foi efetivamente arrecadado no exercício corrente, caracterizando excesso de arrecadação em relação à previsão orçamentária. O valor disponível para abertura do crédito adicional deverá ser limitado ao excesso efetivamente apurado na respectiva fonte/destinação, descontados eventuais créditos já abertos e demais utilizações/comprometimentos da mesma fonte.

Excesso de arrecadação disponível para utilização	**407.778,44**

Elaborado por: Clayton Andrade
Cargo/Função: Técnico em Contabilidade
Matrícula: 10/2019-07

Responsável pela Contabilidade: Clayton Andrade
Matrícula: 10/2019-07
CRC/RJ: 111087/O-5

Data: 31/08/2026
Assinatura:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, 08 DE OUTUBRO DE 2026.

BRENO JOSÉ DE SOUZA JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SAPUCAIA
Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL SAPUCAIA

Página: 1 / 1
Exercício de 2026
Período de: Janeiro à Agosto

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	0,00	407.778,74	407.778,74	407.778,74	0,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial	0,00	3.778,74	3.778,74	3.778,74	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 - Valores Mobiliários	0,00	3.778,74	3.778,74	3.778,74	0,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 - Juros e Correções Monetárias	0,00	3.778,74	3.778,74	3.778,74	0,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	3.778,74	3.778,74	3.778,74	0,00
1.3.2.1.01.1.0.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Geral	0,00	3.778,74	3.778,74	3.778,74	0,00
1.3.2.1.01.1.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	0,00	3.778,74	3.778,74	3.778,74	0,00
1.3.2.1.01.1.1.02.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	0,00	3.778,74	3.778,74	3.778,74	0,00
1.3.2.1.01.1.1.02.10.00 - Rem.Dep.Banc. - EstruturaSUAS (330540620260002)	0,00	1.374,94	1.374,94	1.374,94	0,00
1.660.3130.0001 - Transferências do FNAS - Emenda de Comissão - 202650490001 - Comissão de	0,00	1.374,94	1.374,94	1.374,94	0,00
1.3.2.1.01.1.1.02.11.00 - Rem.Dep.Banc. - EstruturaSUAS (330540620260003)	0,00	1.374,94	1.374,94	1.374,94	0,00
1.660.3130.0001 - Transferências do FNAS - Emenda de Comissão - 202650490001 - Comissão de	0,00	1.374,94	1.374,94	1.374,94	0,00
1.3.2.1.01.1.1.02.12.00 - Rem.Dep.Banc. - EstruturaSUAS (330540620260004)	0,00	1.028,86	1.028,86	1.028,86	0,00
1.660.3130.0001 - Transferências do FNAS - Emenda de Comissão - 202650490001 - Comissão de	0,00	1.028,86	1.028,86	1.028,86	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências Correntes	0,00	404.000,00	404.000,00	404.000,00	0,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de suas Entidades	0,00	404.000,00	404.000,00	404.000,00	0,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	404.000,00	404.000,00	404.000,00	0,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	404.000,00	404.000,00	404.000,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	0,00	404.000,00	404.000,00	404.000,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00 - EstruturaSUAS (330540620260002)	0,00	147.000,00	147.000,00	147.000,00	0,00
1.660.3130.0001 - Transferências do FNAS - Emenda de Comissão - 202650490001 - Comissão de	0,00	147.000,00	147.000,00	147.000,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.11.00.00 - EstruturaSUAS (330540620260003)	0,00	147.000,00	147.000,00	147.000,00	0,00
1.660.3130.0001 - Transferências do FNAS - Emenda de Comissão - 202650490001 - Comissão de	0,00	147.000,00	147.000,00	147.000,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.12.00.00 - EstruturaSUAS (330540620260004)	0,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	0,00
1.660.3130.0001 - Transferências do FNAS - Emenda de Comissão - 202650490001 - Comissão de	0,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	0,00
Total Geral:	**0,00**	**407.778,74**	**407.778,74**	**407.778,74**	**0,00**

Sapucaia, 31/08/2026

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL SAPUCAIA. Emissão: 31/08/2026, às 12:40:07.
Nota(s) Explicativa(s):

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SAPUCAIA
Relação de Arrecadações

Página: 1 / 1
Data de emissão: 31/08/2026
Data inicial: 01/01/2026
Data de final: 27/08/2026

ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL SAPUCAIA

Parâmetros: Exercício: 2026; Data Inicial: 01/01/2026; Demonstrar recurso?: S; Consolidado: N; Recurso: [{"valor":"1385568","descricao":"166031300001 / Transferências do FNAS - Emenda de Comissão - 202650490001 - Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família"}]; Id: ["0"]; Agrupar Natureza da Receita: NAO; Data Final: 27/08/2026; Entidades: [{"valor":"3828","descricao":"FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL SAPUCAIA"}] - Versão: 49 de 19/03/2026 11:12:51

Nº	Natureza da receita	Especificação	Data	Transação	Conta	Valor arrecadado	Valor deduzido	Valor anulado	Total líquido
Entidade: FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL SAPUCAIA									
	1.3.2.1.01.1.1.02.10.00	Rem.Dep.Banc. - EstruturaSUAS (330540620260002)	27/08/2026	CREDITO	BB - 80115-1	1.374,94	0,00	0,00	1.374,94
		Recurso: 166031300001 - Transferências do FNAS - Emenda de Comissão - 202650490001 - Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família				1.374,94	0,00	0,00	1.374,94
	1.3.2.1.01.1.1.02.11.00	Rem.Dep.Banc. - EstruturaSUAS (330540620260003)	27/08/2026	CREDITO	BB - 80113-5	1.374,94	0,00	0,00	1.374,94
		Recurso: 166031300001 - Transferências do FNAS - Emenda de Comissão - 202650490001 - Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família				1.374,94	0,00	0,00	1.374,94
	1.3.2.1.01.1.1.02.12.00	Rem.Dep.Banc. - EstruturaSUAS (330540620260004)	27/08/2026	CREDITO	BB - 80114-3	1.028,86	0,00	0,00	1.028,86
		Recurso: 166031300001 - Transferências do FNAS - Emenda de Comissão - 202650490001 - Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família				1.028,86	0,00	0,00	1.028,86
	1.7.1.6.50.0.1.10.00.00	EstruturaSUAS (330540620260002)	27/08/2026	CREDITO	BB - 80115-1	147.000,00	0,00	0,00	147.000,00
		Recurso: 166031300001 - Transferências do FNAS - Emenda de Comissão - 202650490001 - Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família				147.000,00	0,00	0,00	147.000,00
	1.7.1.6.50.0.1.11.00.00	EstruturaSUAS (330540620260003)	27/08/2026	CREDITO	BB - 80113-5	147.000,00	0,00	0,00	147.000,00
		Recurso: 166031300001 - Transferências do FNAS - Emenda de Comissão - 202650490001 - Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família				147.000,00	0,00	0,00	147.000,00
	1.7.1.6.50.0.1.12.00.00	EstruturaSUAS (330540620260004)	27/08/2026	CREDITO	BB - 80114-3	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
		Recurso: 166031300001 - Transferências do FNAS - Emenda de Comissão - 202650490001 - Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família				110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
					Total do Dia:	**407.778,74**	**0,00**	**0,00**	**407.778,74**
					Total da Entidade:	**407.778,74**	**0,00**	**0,00**	**407.778,74**
					Total Geral:	**407.778,74**	**0,00**	**0,00**	**407.778,74**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.